



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI N° 003/2026

DE 16 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial"

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

020200 - Executivo / Serviços públicos municipais
Ficha: 503-4 - 154510042005-Atividades dos serviços públicos.....940.000,00
15 Urbanismo
451 Infraestrutura urbana
004 Gestão dos serviços públicos municipais
2 005 Atividades dos serviços públicos
1 - Tesouro
449011-00 Obras e inst.- Pavimentação Asfáltica - Conv. n° 57308-23

Art. 2° - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos por excesso de arrecadação, provenientes da transferência através da Caixa Econômica Federal - Ministério das Cidades, para a execução do Projeto





MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



de Pavimentação Asfáltica no Mini Distrito Industrial,
Convênio nº 57.308/23.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 16 de janeiro de 2026.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO FELIX DA SILVA
OAB/SP 487.235

Publicado por afixação em mural público, de
acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de
1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br